

LEI Nº 2.786, de 29 de novembro de 2010.

“Denomina prédio público municipal que especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de **JOSÉ ALBINO FILHO – “BALICO”**, o prédio público municipal onde funcionará a SEMAE-MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, localizado no terreno onde funciona o CAIC, no Setor Primavera, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

“Sanciono a presente Lei .

Registre-se e publique-se.

Catalão, 29.11.2010.

(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS

Prefeito Municipal